



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

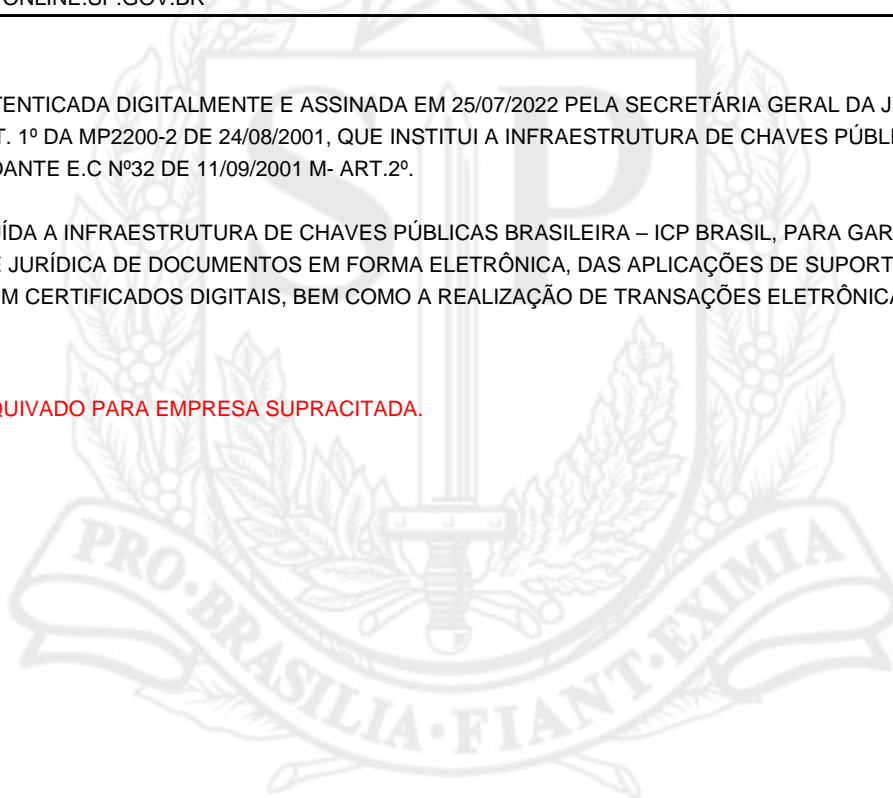
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BANCO FAST LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35239406485	CNPJ 46.949.538/0001-48	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 364.106/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/07/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:12:21	CÓDIGO DE CONTROLE 175700339
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/07/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREGI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.865.332/22-8

TU
EDS
CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
031204619-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL BANCO FAST SA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 2073	COMPLEMENTO SL 509HI	CEP 01311-940
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)32537786	EMAIL CONTATO@HOLDERBRASIL.COM
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 46.949.538/0001-48	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 171
ASSINATURA: <i>LAURA</i> DATA: 01/07/2022			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a1f63cb11c5f0dca94abdb528a93ac7b26c317ae7d519feb667acefffc1636fe

https://valida.ae/553cee949bb77d16b5f0908a32aab6ef7c55b461da03705c7

12/07/2022 10:16:54



Certifico o registro sob o nº 364.106/22-0 em 18/07/2022 da empresa BANCO FAST LTDA, NIRE nº 35239406485, protocolado sob o nº 0865332228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 175700339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 Verificação de Ficha Cadastral
 Verificação de Aponatamento na Ficha Cadastral
 Verificação de Aponatamento na Ficha Cadastral
 MEI sem Cadastro
 MEI com Cadastro
 Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 Vide Protocolo

13/07/2022
 13/07/2022

Gerência de Guarda e Distribuição

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR _____
 DEFERIR OBE _____
 ETIQUETAR _____
 PERFURAR _____
 SEPARAR VIA _____



Certifico o registro sob o nº 364.106/22-0 em 18/07/2022 da empresa BANCO FAST LTDA, NIRE nº 35239406485, protocolado sob o nº 0865332228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 175700339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

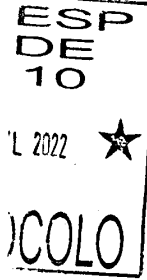


JUCESP

BANCO FAST LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO
CNPJ 46.949.538/0001-48 - NIRE 35239406485

REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022



FAST TERCEIRIZADA S/A, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE nº 35300587928, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, e no CNPJ/MF sob o nº 03.219.839/0001-03, com sede no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, SALA 84, LETRA D, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-300, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, nacionalidade brasileira, solteiro (a), Administrador de Empresas, nascido(a) em 22/03/1993, inscrita no CPF sob o nº: 036.591.821-09, documento de identidade nº 7042275, SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL.

Única sócia da empresa: **BANCO FAST LTDA**, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE nº 35239406485 na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 46.949.538/0001-48, com sede na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA 1, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, fazendo uso do que permite a Lei nº 6.404, de 1976, art. 220, parágrafo único; Código Civil - Lei nº 10.406, de 2002, art. 1113 e IN DREI nº 81/2020, art. 66, RESOLVEM transformar a empresa Sociedade Limitada em **SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO**, conforme Alteração Contratual por Transformação, realizada neste ato e conforme Estatuto Social (anexo 01), na forma a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª: A sociedade passa a ter a denominação empresarial **BANCO FAST SA** e o título do estabelecimento (nome fantasia) **BANCO FAST**

DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

CLÁUSULA 2ª: ELEGE-SE, nesta data, para exercer o cargo de **PRESIDENTE**, da Companhia, a **ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA DA EMPRESA**, **Presidente LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, nacionalidade brasileira, solteira, Administradora de Empresas, nascida em 22/03/1993, inscrita no CPF sob o nº: 036.591.821-09, documento de identidade nº 7042275, SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL.

CLÁUSULA 3ª: ELEGE-SE, nesta data, para exercer o cargo de **DIRETORA SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA E SECRETÁRIA** da Companhia **KAMILA MARIA MONTEIRO**, pessoa física, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1995, inscrita no CPF sob o nº 058.205.761-28, documento de identidade 26238349, SEJUSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022

Página 1 de 6



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #685497f1ed76dc2f504cd24c5de229daa0e354168e54caa5b01e2030269117d9
<https://valida.ae/d02a75990292b8a59d967a473e46f311e61a8aa1062cb31c0>





JUCESP

DA REMUNERAÇÃO DA PRESIDENTE E DIRETORA SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

CLÁUSULA 4ª: Fixa-se, nesta data a remuneração para o cargo de Presidente e Diretora sem designação específica o valor anual de R\$12.000,00 (Doze mil reais) para ambas, uma vez que não possui Conselho de Administração Instalado.

DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: **FAST TERCEIRIZADA S/A**, já qualificada, detentora do Capital da Sociedade Limitada, no valor de R\$1.292.785,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais), subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, dividido em 1.292.785 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco) quotas, de valor nominal igual a R\$1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente nacional, TRANSFERE o referido valor de capital para compor o Capital da Sociedade Anônima por Ações de Capital Fechado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas de capital social, na quantia supramencionada, ficam convertidas em ações no valor nominal de R\$1,00 (real) cada, em moeda corrente nacional, totalizado assim a quantia de 1.292.785 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco) de ações, de responsabilidade da sócia/acionista **FAST TERCEIRIZADA S/A**, já qualificada.

CLÁUSULA 7ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: **FAST HOLDINGS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239420828**, inscrita no CNPJ sob nº **46.976.113/0001-28**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A101, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), Administrador de Empresas, natural da cidade de Campo Verde/MT, nascido(a) em 22/03/1993, inscrita no CPF sob o nº: 036.591.821-09, documento de identidade nº 7042275, SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL.

CLÁUSULA 8ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: **FAST SOCIEDADES DE PARTICIPACOES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239421077**, inscrita no CNPJ sob nº **46.976.694/0001-06**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A102, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

CLÁUSULA 9ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: **FAST ROYALTIES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35239422600**, inscrita no CNPJ sob nº **46.978.875/0001-63**, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A103, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

CLÁUSULA 10ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: **FAST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022

Página 2 de 6



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #685497f1ed76dc2f504cd24c5de229daa0e354168e54caa5b01e2030269117d9
<https://valida.ae/d02a75990292b8a59d967a473e46f311e61a8aa1062cb31c0>



Certifico o registro sob o nº 364.106/22-0 em 18/07/2022 da empresa BANCO FAST LTDA, NIRE nº 35239406485, protocolado sob o nº 0865332228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 175700339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

NIRE nº 35239422880, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.259/0001-56, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSÁ I, LETRA A104, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

CLÁUSULA 11ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: FAST SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239422979, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.320/0001-36, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSÁ I, LETRA A105, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

CLÁUSULA 12ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: FAST ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239423037, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.391/0001-39, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSÁ I, LETRA A106, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

CLÁUSULA 13ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: FAST SEGUROS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239423088, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.499/0001-21, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSÁ I, LETRA A107, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

CLÁUSULA 14ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: FAST ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239423151, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.575/0001-07, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSÁ I, LETRA A108, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

CLÁUSULA 15ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: FAST PAGAMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239423185, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.648/0001-52, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSÁ I, LETRA A109, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

CLÁUSULA 16ª: ADMITE-SE como Acionista da companhia, a pessoa jurídica, Sociedade Limitada: FAST GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239423231, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.736/0001-54, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSÁ I, LETRA A110, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022

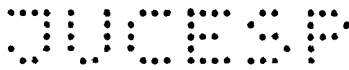
Página 3 de 6



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #685497f1ed76dc2f504cd24c5de229daa0e354168e54caa5b01e2030269117d9
<https://valida.ae/d02a75990292b8a59d967a473e46f311e61a8aa1062cb31c0>





CLÁUSULA 17ª: Neste ato, **FAST TERCEIRIZADA S/A**, já qualificada, **DEIXA DE SER** acionista da empresa, **CEDENDO E TRANSFERINDO** a totalidade de suas ações de capital social, correspondentes à quantia de 1.292.785 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco) ações, de valor nominal igual a **R\$1,00 (Um real)** cada uma, em moeda corrente nacional, totalizando o valor de **R\$1.292.785,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**, já subscritos e integralizados no ato de constituição, em moeda corrente nacional, em forma **VENDA, DIRETA E IRRESTRITAMENTE** às sócias ingressantes, na quantia de 10% (dez por cento) do referido valor para cada uma das acionistas ingressantes acima qualificadas.

Após a cessão e transferência de ações, e entrada e da retirada de acionista(as), o capital social da Companhia fica assim distribuído:

ACIONISTAS	CNPJ	%	AÇÕES	TOTAL R\$
FAST HOLDINGS LTDA	46.976.113/0001-28	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
FAST SOCIEDADES DE PARTICIPACOES LTDA	46.976.694/0001-06	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
FAST ROYALTIES LTDA	46.978.875/0001-63	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
FAST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	46.979.239/0001-56	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
FAST SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA	46.979.320/0001-36	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
FAST ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA	46.979.391/0001-39	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
FAST SEGUROS LTDA	46.979.499/0001-21	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
FAST ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.979.575/0001-07	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
FAST PAGAMENTOS LTDA	46.979.648/0001-52	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
FAST GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	46.979.736/0001-54	10%	129.278,5	R\$ 129.278,50
TOTAL		100%	1.292.785	R\$1.292.785,00

Cláusula 18ª: As ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO E DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Cláusula 19ª:- Ao transformar a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima por ações de Capital Fechado, a mesma continua tendo como objeto: CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

Parágrafo Único: CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CÓDIGO QNAE):
66.19-3-02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA 20ª: Aprova-se o Estatuto Social da Companhia, (ANEXO 01), que visa atualizar as informações realizadas neste ato.

CLÁUSULA 21ª: Apresenta-se o Boletim de Subscrição do Capital Social da Companhia, realizado pelos acionistas, devidamente qualificados, (ANEXO 02).



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #685497f1ed76dc2f504cd24c5de229daa0e354168e54caa5b01e2030269117d9
<https://valida.ae/d02a75990292b8a59d967a473e46f311e61a8aa1062cb31c0>





DUCEP
18 07 22

CLÁUSULA 22ª: Apresenta-se a Lista de presença de acionistas, (ANEXO 03).

CLÁUSULA 23ª: Apresenta-se o recibo de quitação de ações, (ANEXO 04).

CLÁUSULA 24ª: Apresenta-se Ofício de solicitação de funcionamento ao Banco Central do Brasil, (ANEXO 05).

CLÁUSULA 25ª: Fica eleita a cidade de São Paulo, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

LAURA F

LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09
Presidente/Diretora sem designação específica

Kamila M

KAMILA MARIA MONTEIRO - CPF: 058.205.761-28
Diretora sem designação específica/Secretária

LAURA F

Sócia: FAST HOLDINGS LTDA – CNPJ: 46.976.113/0001-28
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)

Kamila M

Sócia: FAST SOCIEDADES DE PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 46.976.694/0001-06
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST ROYALTIES LTDA – CNPJ: 46.978.875/0001-63
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ: 46.979.239/0001-56
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #685497f1ed76dc2f504cd24c5de229daa0e354168e54caa5b01e2030269117d9
<https://valida.ae/d02a75990292b8a59d967a473e46f311e61a8aa1062cb31c0>





JUCESP
LAURA F

Sócia: FAST SOCIEDADES DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA – CNPJ: 46.979.320/0001-36
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA – CNPJ: 46.979.391/0001-39
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST SEGUROS LTDA – CNPJ: 46.979.499/0001-21
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.979.575/0001-07
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

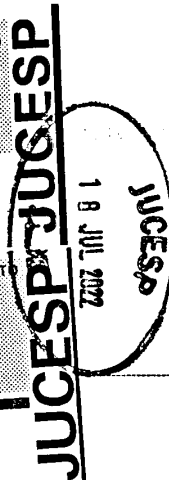
Sócia: FAST PAGAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.979.648/0001-52
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – CNPJ: 46.979.736/0001-54
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI – CPF: 036.591.821-09)

Ligia M

Visto
LIGIA IRACEMA CHRISTOFOLO DE MELLO - OAB-PR 81719
(Art. 36, Decreto nº 1.800 /96)



São Paulo, SP, 01 de julho de 2022

Página 6 de 6



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #685497f1ed76dc2f504cd24c5de229daa0e354168e54caa5b01e2030269117d9
<https://valida.ae/d02a75990292b8a59d967a473e46f311e61a8aa1062cb31c0>

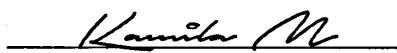


Certifico o registro sob o nº 364.106/22-0 em 18/07/2022 da empresa BANCO FAST LTDA, NIRE nº 35239406485, protocolado sob o nº 0865332228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 175700339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

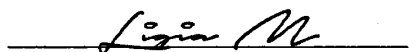
Página de assinaturas



LAURA FOLGIARINI
036.591.821-09
Signatário










Kamila Monteiro
058.205.761-28
Signatário



Ligia Mello
039.002.861-40
Signatário

HISTÓRICO

- 12 jul 2022 10:22:09  **Kamila Maria Monteiro** criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)
- 12 jul 2022 10:23:39  **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI** (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 12 jul 2022 10:23:44  **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI** (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 12 jul 2022 10:22:23  **Kamila Maria Monteiro** (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 12 jul 2022 10:22:27  **Kamila Maria Monteiro** (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 12 jul 2022 10:23:47  **Ligia Iracema Christofolo De Mello** (E-mail: ligia@mxmbrasil.com, CPF: 039.002.861-40) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 12 jul 2022 10:23:51  **Ligia Iracema Christofolo De Mello** (E-mail: ligia@mxmbrasil.com, CPF: 039.002.861-40) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #685497f1ed76dc2f504cd24c5de229daa0e354168e54caa5b01e2030269117d9
<https://valida.ae/d02a75990292b8a59d967a473e46f311e61a8aa1062cb31c0>





JUCESP
10 07 20
BANCO FAST SA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO
CNPJ 46.949.538/0001-48

REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022

ANEXO 01
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

ARTIGO 1º - A Companhia de nome empresarial BANCO FAST SA e título do estabelecimento (nome fantasia) BANCO FAST, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por ações").

Sede e Foro

ARTIGO 2º - A companhia tem domicílio e sede localizados na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA 1, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL.

Parágrafo Único: A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto Social

ARTIGO 3º - A companhia tem como objeto social: CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

Parágrafo Primeiro: CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CÓDIGO CNAE):
66.19-3-02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

Parágrafo Segundo: Até a expedição, pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), da autorização para funcionamento, a Companhia não poderá realizar qualquer atividade, especialmente atividades que envolvam operações exclusivas e privativas de instituições financeiras, definidas no artigo 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n.º 4.122, de agosto de 2012, conforme alterada ("Resolução CMN n.º 4.122/12"). Contudo, até a expedição da autorização para funcionamento de que trata este dispositivo, a Companhia poderá realizar as atividades necessárias para o cumprimento das condições previstas no artigo 7º do Anexo I à Resolução CMN n.º 4.122/12.

Duração

ARTIGO 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

Página 1 de 10



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6
<https://valida.ae/a/11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





JUCESP

18 07 22

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 6º - O capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.292.785,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais), dividido em 1.292.785 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A titularidade das ações da emissão da companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da companhia.

Parágrafo Segundo: A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo Terceiro: A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas", à vista de documento hábil, que ficará em poder da companhia.

Parágrafo Quarto: Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo Quinto: É vedada a emissão de partes beneficiárias pela companhia.

Parágrafo Sexto: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

ARTIGO 7º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro: As emissões de novas ações da companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

ARTIGO 8º - A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo Primeiro: As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo Segundo: As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas em Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

Página 2 de 10



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6

<https://valida.ae/a11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





BANCO
FAST

Parágrafo Terceiro: Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

ARTIGO 9º - Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (i.e. acionistas titulares de ações da companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, mais 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um presidente e um secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da companhia representativos de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, mais 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

ARTIGO 10º - Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (i.e. acionistas titulares de ações da companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, mais 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Diretoria

ARTIGO 11º - A companhia será administrada por uma diretoria, à qual competirá exercer as atribuições que a lei, a assembleia geral da companhia e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Primeiro: As atribuições e poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social aos órgãos de administração não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por Lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

ARTIGO 12º - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da companhia, para um mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sem limite de mandatos, sendo que todos os Diretores serão sem designação específica, ou com as designações que lhe forem atribuídas na ocasião de suas respectivas eleições. Os diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único: Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6

<https://valida.ae/a11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





JUCESP
18 07 22

ARTIGO 13º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, após a homologação de seus nomes pelo BACEN, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei.

Parágrafo Único: O termo de posse a que se refere o caput deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à companhia.

ARTIGO 14º - Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

ARTIGO 15º - Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

- (i) Quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item "(ii)" abaixo;
- (ii) Por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou na exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e terem prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (ad judícia) ou para a representação em processos administrativos.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da Assembleia Geral, cabendo eventual desempate ser deliberado em assembleia geral de acionistas, nos termos deste Estatuto Social. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

ARTIGO 16º - A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, todos com remuneração anual fixada no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

Página 4 de 10



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6

<https://valida.ae/a11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





JUCESP
18 07 22

representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Funcionamento

ARTIGO 17º - O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI OUVIDORIA

Disposições Gerais

ARTIGO 18º - A ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e será responsável, dentre outras atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, (a) pelo atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; (b) pela atuação como canal de comunicação entre Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (c) por informar a Diretoria a respeito de suas atividades.

Parágrafo Primeiro: A Ouvidoria terá a função de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a companhia e seus clientes.

Parágrafo Segundo: A Companhia manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Composição

ARTIGO 19º - A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor designado perante BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato indeterminado.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

Página 5 de 10



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6

<https://valida.ae/a11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





JUCESP
18 07 22

Parágrafo Primeiro: O ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

- Formação em curso de nível superior;
- Ampla conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas;
- Capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- Condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo Segundo: O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

ARTIGO 20º - As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

- Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- Prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- Manter a Diretoria da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e
- Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VII COMITÊ DE RISCO

Disposições Gerais

ARTIGO 21º - O Comitê de Riscos da Companhia é o órgão constituído para acompanhar e avaliar os riscos inerentes às atividades de serviços bancários, em suas diversas modalidades, exercidas pela Companhia, com o objetivo de auxiliar a Diretoria nas estratégias e diretrizes a serem realizadas para mitigar e acompanhar os riscos aos quais a Companhia está exposta, incluindo, mas sem limitação os riscos relacionados à integridade das demonstrações contábeis e financeiras, risco de crédito, de liquidez e os riscos de mercado. Compete ao Comitê de Riscos da Companhia, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, controles internos e de compliance estabelecidos pela administração da Companhia para a prevenção e a mitigação dos principais riscos mencionado neste ARTIGO 20º.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6

<https://valida.ae/a/11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





JUCESP
18 07 22
Composição

ARTIGO 22° - O Comitê de Riscos será composto pelo Diretor responsável pela área de risco e por, no mínimo, outros 02 (dois) membros, Diretores ou não da Companhia, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Diretoria, com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Os membros do Comitê de Riscos da Companhia não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício dos seus respectivos cargos na qualidade de membros do Comitê de Riscos.

CAPÍTULO VIII **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS**

Exercício Social e Balanços

ARTIGO 23° - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observadas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo Segundo: A companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo Terceiro: As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

ARTIGO 24° - Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu Artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

- (i) Absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- (ii) A parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observando que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somado ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (iii) Uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) A parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (i) a (iii) acima e nos acréscimos das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6

<https://valida.ae/a11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





JUCESP
18 07 2022

(v) O lucro remanescente após as destinações acima, poderá ser total ou parcialmente retido para a execução do orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) O saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá destinação que lhe for deliberado pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser destituído como dividendo adicional, nos termos do Artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 25º - Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia Geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo Primeiro. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo Único: Os prejuízos, ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

ARTIGO 26º - Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia aos seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 27º - A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecimento nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 28º - Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originária ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir:

Parágrafo Primeiro: Qualquer disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6

<https://valida.ae/a11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





JUCESP
10 07 22

Parágrafo Segundo: A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo Terceiro: Na disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R\$1.000,00 (hum mil reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convencionam-se a sua solução por arbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos no regulamento.

Parágrafo Quarto: Na disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R\$1.000,00 (Hum mil reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convencionam-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 03 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o regulamento.

Parágrafo Quinto: Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo Sexto: Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição de arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo Sétimo: A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo Oitavo: A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei nº 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo Nono: A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessário para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção do



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6

<https://valida.ae/a11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





JUCESP
18 07 22

aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverá ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

ARTIGO 29º - A distribuição de propriedade das ações corresponderá:

- (i) 51% (cinquenta e um por cento) aos primeiros acionistas da Companhia (qualificados no Anexo 02);
- (ii) 20% (vinte por cento) aos 10 (dez) primeiros acionistas que ingressarem na Companhia;
- (iii) 29% (vinte e nove por cento) para os demais acionistas que vierem a ingressar na Companhia.

Parágrafo Primeiro: Os acionistas majoritários, descritos no item (i) não poderão se desfazer das ações pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Segundo: Os acionistas descritos nos itens (ii) e (iii) ficarão obrigados a permanecer na propriedade das ações pelo prazo de 03 (três) anos.

ARTIGO 30º - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições da lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ARTIGO 31º - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições da lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

Laura F

LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09
Presidente/Diretora sem designação específica

Kamila M

KAMILA MARIA MONTEIRO - CPF: 058.205.761-28
Diretora sem designação específica/Secretária

Ligia M

Visto _____
LIGIA IRACEMA CHRISTOFOLO DE MELLO - OAB-PR 81719
(Art. 36, Decreto n.º 1.800 /96)



Página de assinaturas

LAURA F

LAURA FOLGIARINI
 036.591.821-09
 Signatário

Kamila M

Kamila Monteiro
 058.205.761-28
 Signatário

Ligia M

Ligia Mello
 039.002.861-40
 Signatário

HISTÓRICO

- 05 jul 2022 08:14:25 Kamila Maria Monteiro criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)
- 05 jul 2022 08:15:10 LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 05 jul 2022 08:20:36 LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 05 jul 2022 08:27:24 Kamila Maria Monteiro (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 05 jul 2022 08:27:48 Kamila Maria Monteiro (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 05 jul 2022 08:18:18 Ligia Iracema Christofolo De Mello (E-mail: ligia@mxmbrasil.com, CPF: 039.002.861-40) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 05 jul 2022 08:29:45 Ligia Iracema Christofolo De Mello (E-mail: ligia@mxmbrasil.com, CPF: 039.002.861-40) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #c547789d646557fb69e2050f4f46025c6ac248df1f9b83b6bb9f9f34323630a6
<https://valida.ae/a11737397851d3340a7654120afd7fe1394c0b8925a029fa4>





JUCESP BANCO FAST SA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO
CNPJ 46.949.538/0001-48

REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022

ANEXO 02 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

DA FORMA E PRAZO DA SUBSCRIÇÃO: O Capital da sociedade, no valor de R\$1.292.785,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais), já subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, totalizando 1.292.785 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas de valor igual a R\$1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

ACIONISTA 01:

FAST HOLDINGS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239420828, inscrita no CNPJ sob nº 46.976.113/0001-28, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A101, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), Administrador de Empresas, natural da cidade de Campo Verde/MT, nascido(a) em 22/03/1993, inscrita no CPF sob o nº: 036.591.821-09, documento de identidade nº 7042275, SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações, totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

ACIONISTA 02:

FAST SOCIEDADES DE PARTICIPACOES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239421077, inscrita no CNPJ sob nº 46.976.694/0001-06, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A102, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações, totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

ACIONISTA 03:

FAST ROYALTIES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239422600, inscrita no CNPJ sob nº 46.978.875/0001-63, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A103, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações,

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

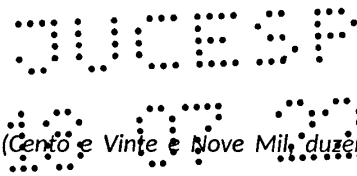
Página 1 de 4



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #39b31075dfe2da2ed903331bb133832a256f94cd9eba7225f7a4fab322ed273e
<https://valida.ae/c5b769e82721acc61a1e02198ddc6f890737647d7e8f0179>





totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

ACIONISTA 04:

FAST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239422880, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.239/0001-56, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A104, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações, totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

ACIONISTA 05:

FAST SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239422979, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.320/0001-36, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A105, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações, totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

ACIONISTA 06:

FAST ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423037, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.391/0001-39, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A106, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações, totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

ACIONISTA 07:

FAST SEGUROS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423088, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.499/0001-21, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A107, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações, totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

ACIONISTA 08:

FAST ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423151, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.575/0001-07, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A108, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações, totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

Página 2 de 4



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #39b31075dfe2da2ed903331bb133832a256f94cd9eba7225f7a4fab322ed273e
<https://valida.ae/c5b769e82721acc61a1e02198ddc6f890737647d7e8f0179>





JUCESP
18 07 22

ACIONISTA 09:

FAST PAGAMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423185, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.648/0001-52, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A109, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações, totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

ACIONISTA 10:

FAST GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423231, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.736/0001-54, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A110, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada, que subscreve 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta) ações, totalizando o valor de R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos), já integralizados.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

LAURA F

Sócia: **FAST HOLDINGS LTDA - CNPJ: 46.976.113/0001-28**

(Representante Legal: **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09**)

LAURA F

Sócia: **FAST SOCIEDADES DE PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 46.976.694/0001-06**

(Representante Legal: **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09**)

LAURA F

Sócia: **FAST ROYALTIES LTDA - CNPJ: 46.978.875/0001-63**

(Representante Legal: **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09**)

LAURA F

Sócia: **FAST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 46.979.239/0001-56**

(Representante Legal: **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09**)

LAURA F

Sócia: **FAST SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEPREENDEDOR LTDA - CNPJ: 46.979.320/0001-36**

(Representante Legal: **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09**)

LAURA F

Sócia: **FAST ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA - CNPJ: 46.979.391/0001-39**

(Representante Legal: **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09**)

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

Página 3 de 4



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #39b31075dfe2da2ed903331bb133832a256f94cd9eba7225f7a4fab322ed273e

<https://valida.ae/c5b769e82721acc61a1e02198ddc6f890737647d7e8f0179>





JUCESP

LAURA F

Sócia: FAST SEGUROS LTDA - CNPJ: 46.979.499/0001-21

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.979.575/0001-07

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.979.648/0001-52

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 46.979.736/0001-54

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09

Presidente/Diretora sem designação específica

Kamila M

KAMILA MARIA MONTEIRO - CPF: 058.205.761-28

Diretora sem designação específica/Secretária



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #39b31075dfe2da2ed903331bb133832a256f94cd9eba7225f7a4fab322ed273e

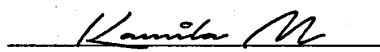
<https://valida.ae/c5b769e82721acc61a1e02198ddc6f890737647d7e8f0179>



Página de assinaturas





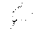


LAURA FOLGIARINI
036.591.821-09
Signatário



Kamila Monteiro
058.205.761-28
Signatário

HISTÓRICO

- 02 jul 2022 10:21:54  **Kamila Maria Monteiro** criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)
- 02 jul 2022 10:32:01  **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI** (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 jul 2022 10:32:05  **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI** (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 jul 2022 10:35:00  **Kamila Maria Monteiro** (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 jul 2022 10:35:04  **Kamila Maria Monteiro** (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #39b31075dfe2da2ed903331bb133832a256f94cd9eba7225f7a4fab322ed273e
<https://valida.ae/c5b769e82721acc61a1e02198ddc6f890737647d7e8f0179>





JUCESP
BANCO FAST SA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO
CNPJ 46.949.538/0001-48

REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022

ANEXO 03

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA

ACIONISTA 01:

FAST HOLDINGS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239420828, inscrita no CNPJ sob nº 46.976.113/0001-28, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A101, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), Administrador de Empresas, natural da cidade de Campo Verde/MT, nascido(a) em 22/03/1993, inscrita no CPF sob o nº: 036.591.821-09, documento de identidade nº 7042275, SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL.

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ACIONISTA 02:

FAST SOCIEDADES DE PARTICIPACOES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239421077, inscrita no CNPJ sob nº 46.976.694/0001-06, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A102, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ACIONISTA 03:

FAST ROYALTIES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239422600, inscrita no CNPJ sob nº 46.978.875/0001-63, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A103, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

LF *LCM*

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #31336c81dbd02241b317fd114979f00dd9b6089f4ee052b17792d909a1d2ea5d
<https://valida.ae/c10c2ae1263f9a2afb120d59e763fabacfc763c779249b3bd>





JUCESP
18 07 22

ACIONISTA 04:

FAST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239422880, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.239/0001-56, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A104, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ACIONISTA 05:

FAST SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239422979, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.320/0001-36, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A105, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ACIONISTA 06:

FAST ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423037, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.391/0001-39, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A106, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ACIONISTA 07:

FAST SEGUROS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423088, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.499/0001-21, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A107, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).

AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ACIONISTA 08:

FAST ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423151, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.575/0001-07, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A108, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #31336c81dbd02241b317fd114979f00dd9b6089f4ee052b17792d909a1d2ea5d
<https://valida.ae/c10c2ae1263f9a2afb120d59e763fabacfc763c779249b3bd>





JUCESP
de 07/20

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).
AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ACIONISTA 09:

FAST PAGAMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239423185, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.648/0001-52, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A109, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).
AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ACIONISTA 10:

FAST GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239423231, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.736/0001-54, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A110, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

AÇÕES SUBSCRITAS: 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta).
AÇÕES INTEGRALIZADAS: R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

LAURA F

Sócia: FAST HOLDINGS LTDA - CNPJ: 46.976.113/0001-28

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST SOCIEDADES DE PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 46.976.694/0001-06

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST ROYALTIES LTDA - CNPJ: 46.978.875/0001-63

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 46.979.239/0001-56

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA - CNPJ: 46.979.320/0001-36

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #31336c81dbd02241b317fd114979f00dd9b6089f4ee052b17792d909a1d2ea5d
<https://valida.ae/c10c2ae1263f9a2afb120d59e763fabacfc763c779249b3bd>





JUCESP
LAURA F

Sócia: FAST ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 46.979.391/0001-39
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST SEGUROS LTDA - CNPJ: 46.979.499/0001-21
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.979.575/0001-07
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.979.648/0001-52
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: FAST GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 46.979.736/0001-54
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09

Presidente/Diretora sem designação específica

Kamila M

KAMILA MARIA MONTEIRO - CPF: 058.205.761-28

Diretora sem designação específica/Secretária



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #31336c81dbd02241b317fd114979f00dd9b6089f4ee052b17792d909a1d2ea5d
<https://valida.ae/c10c2ae1263f9a2afb120d59e763fabacfc763c779249b3bd>



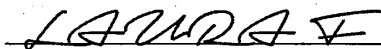
autentique

JUCESP
10 07 22

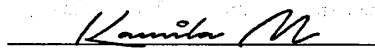
Autenticação eletrônica 5/5
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 02 jul 2022 às 10:33:11

Identificação: #c10c2ae1263f9a2afb120d59e763fabacfc763c779249b3bd

Página de assinaturas








LAURA FOLGIARINI
036.591.821-09
Signatário



Kamila Monteiro
058.205.761-28
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 02 jul 2022
10:16:45 |  | Kamila Maria Monteiro criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com) |
| 02 jul 2022
10:31:19 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 02 jul 2022
10:31:22 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 02 jul 2022
10:33:06 |  | Kamila Maria Monteiro (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 02 jul 2022
10:33:11 |  | Kamila Maria Monteiro (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #31336c81dbd02241b317fd114979f00dd9b6089f4ee052b17792d909a1d2ea5d
<https://valida.ae/c10c2ae1263f9a2afb120d59e763fabacfc763c779249b3bd>





JUCESP
BANCO FAST SA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO
CNPJ 46.949.538/0001-48

REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022

ANEXO 04
RECIBO DE QUITAÇÃO DE AÇÕES

FAST TERCEIRIZADA S/A, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE nº 35300587928, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, e no CNPJ/MF sob o nº 03.219.839/0001-03, com sede no(a) AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, SALA 84, LETRA D, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.310-300, BRASIL, representada por sua administradora e Representante Legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), Administrador de Empresas, natural da cidade de Campo Verde/MT, nascido(a) em 22/03/1993, inscrita no CPF sob o nº: 036.591.821-09, documento de identidade nº 7042275, SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL, **DECLARA** que, RECEBEU pela **VENDA** da totalidade de suas ações, a quantia de **R\$129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, em moeda corrente nacional, que correspondem às 129.278,5 (Cento e Vinte e Nove Mil, duzentas e setenta e oito e cinquenta), ações subscritas de valor igual a R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, de **CADA UMA** das empresas acionistas ingressantes na empresa, as quais seguem qualificadas abaixo:

ACIONISTA 01:

FAST HOLDINGS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239420828, inscrita no CNPJ sob nº 46.976.113/0001-28, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A101, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), Administrador de Empresas, natural da cidade de Campo Verde/MT, nascido(a) em 22/03/1993, inscrita no CPF sob o nº: 036.591.821-09, documento de identidade nº 7042275, SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL.

ACIONISTA 02:

FAST SOCIEDADES DE PARTICIPACOES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239421077, inscrita no CNPJ sob nº 46.976.694/0001-06, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A102, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

ACIONISTA 03:

FAST ROYALTIES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239422600, inscrita no CNPJ sob nº 46.978.875/0001-63, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A103, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940,

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

Página 1 de 4

LF *KCM*

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #f1290c00b4ccf2e2941254f5f4c22883caf3845cae09166585c23bcb62f21a49
<https://valida.ae/e12fcc9a4cf018eaf0a4028287004a6980e85c463e5aefc6>





JUCESP
BANCO FAST

BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

ACIONISTA 04:

FAST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239422880, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.239/0001-56, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A104, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

ACIONISTA 05:

FAST SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239422979, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.320/0001-36, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A105, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

ACIONISTA 06:

FAST ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423037, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.391/0001-39, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A106, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

ACIONISTA 07:

FAST SEGUROS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423088, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.499/0001-21, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A107, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

ACIONISTA 08:

FAST ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423151, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.575/0001-07, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A108, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

ACIONISTA 09:

FAST PAGAMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35239423185, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.648/0001-52, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A109, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, já qualificada.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #f1290c00b4ccf2e2941254f5f4c22883caf3845cae09166585c23bcb62f21a49
<https://valida.ae/e12fcc9a4cf018eaf0a4028287004a6980e85c463e5aefc6>





JUCESP
18 07 22

ACIONISTA 10:

FAST GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35239423231, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.736/0001-54, com sede localizada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2073, SALA 509HI, EDIFÍCIO HORSIA I, LETRA A110, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-940, BRASIL, representada por sua administradora e representante legal **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI**, já qualificada.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

LAURA F

Sócia: **FAST HOLDINGS LTDA - CNPJ: 46.976.113/0001-28**

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: **FAST SOCIEDADES DE PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 46.976.694/0001-06**

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: **FAST ROYALTIES LTDA - CNPJ: 46.978.875/0001-63**

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: **FAST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 46.979.239/0001-56**

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: **FAST SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEPRENDEDOR LTDA - CNPJ: 46.979.320/0001-36**

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: **FAST ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA - CNPJ: 46.979.391/0001-39**

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: **FAST SEGUROS LTDA - CNPJ: 46.979.499/0001-21**

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: **FAST ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.979.575/0001-07**

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

Sócia: **FAST PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.979.648/0001-52**

(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

Página 3 de 4



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #f1290c00b4ccf2e2941254f5f4c22883caf3845cae09166585c23bcb62f21a49
<https://valida.ae/e12fcc9a4cf018eaf0a4028287004a6980e85c463e5aefc6>





JUCESP
LAURA F

Sócia: FAST GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 46.979.736/0001-54
(Representante Legal: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09)

LAURA F

LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09

Presidente/Diretora sem designação específica

Kamila M

KAMILA MARIA MONTEIRO - CPF: 058.205.761-28

Diretora sem designação específica/Secretária



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

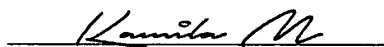
Hash SHA256 do PDF original #f1290c00b4ccf2e2941254f5f4c22883caf3845cae09166585c23bcb62f21a49
<https://valida.ae/e12fcc9a4cf018eaf0a4028287004a6980e85c463e5aefc6>



Página de assinaturas



LAURA FOLGIARINI
036.591.821-09
Signatário



Kamila Monteiro
058.205.761-28
Signatário

HISTÓRICO

- 02 jul 2022 10:23:53 **Kamila Maria Monteiro** criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com)
- 02 jul 2022 10:32:11 **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI** (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 jul 2022 10:32:14 **LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI** (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 jul 2022 10:35:48 **Kamila Maria Monteiro** (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 jul 2022 10:35:53 **Kamila Maria Monteiro** (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #f1290c00b4ccf2e2941254f5f4c22883caf3845cae09166585c23bcb62f21a49
<https://valida.ae/e12fcc9a4cf018eaf0a4028287004a6980e85c463e5aefc6>





JUCESP
BANCO FAST LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA POR
AÇÕES DE CAPITAL FECHADO - CNPJ 46.949.538/0001-48

REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022

ANEXO 05
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Ofício 0001/2022

Ao Banco Central do Brasil
Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)

Assunto: Aprovação dos Atos Societários de Constituição

Prezados Senhores:

Vimos, por meio deste, solicitar Autorização de Funcionamento para **BANCO FAST SA**, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição, lavrada em 01 de julho de 2022, anexo ao presente ofício.

Denominação: BANCO FAST SA

Sede: São Paulo, SP

Capital Social: R\$1.292.785,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

Administração: Diretoria, cujo mandato se estenderá até 2025, composta pelas Diretoras:

a) **Laura Cristina Palmira Folgiarini**, pessoa física, nacionalidade brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 22/03/1993, inscrita no CPF sob o nº: 036.591.821-09, documento de identidade nº 7042275, SSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL, para o cargo de **Presidente e Diretora sem designação específica**.

b) **Kamila Maria Monteiro**, pessoa física, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1995, inscrita no CPF sob o nº 058.205.761-28, documento de identidade 26238349, SEJUSP/MT, residente e domiciliada na AVENIDA PAULISTA, Nº 2494, APT 84, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01.311-300, BRASIL, para o cargo de **Diretora sem designação específica e Secretária**.

Atenciosamente,

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI - CPF: 036.591.821-09

Presidente/Diretora sem designação específica

KAMILA MARIA MONTEIRO - CPF: 058.205.761-28

Diretora sem designação específica/Secretária

São Paulo, SP, 01 de julho de 2022.

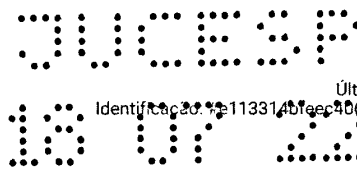
Página 1 de 1



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6801dff4a0fff267c63bae356e0499857a4b015194af6df52973c5586cbed861
<https://valida.ae/e113314bfeec4062e2d9306edc024993118eb75914ecd4b66>



autentique



Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 04 jul 2022 às 15:09:47

Identificação: e113314bfeec4062e2d9306edc024993118eb75914ecd4b66

Página de assinaturas

LAURA FOLGIARINI
036.591.821-09
Signatário

Kamila Monteiro
058.205.761-28
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|--|
| 04 jul 2022
15:08:49 | Kamila Maria Monteiro criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com) |
| 04 jul 2022
15:09:24 | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 04 jul 2022
15:09:27 | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 04 jul 2022
15:09:07 | Kamila Maria Monteiro (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 04 jul 2022
15:09:47 | Kamila Maria Monteiro (E-mail: kamila05820576128@gmail.com, CPF: 058.205.761-28) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #6801dff4a0fff267c63bae356e0499857a4b015194af6df52973c5586cbcd861
<https://valida.ae/e113314bfeec4062e2d9306edc024993118eb75914ecd4b66>





Declaração

Eu, LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI, portador da Cédula de Identidade nº 17042275, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 036.591.821-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BANCO FAST SA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 2073, SL 509HI, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01311-940, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LAURA F

LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI

RG: 17042275

BANCO FAST SA

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #cf13426eafe8223be90739d20d5dde6bb0e778fd697257cec15f9cd7363cf104

<https://valida.ae/d3f20d6ce22ea5975c367ba0f51be01e38c88b90f8d30da78>






12/07/2022 10:18:12

Página de assinaturas



LAURA FOLGIARINI
036.591.821-09
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 12 jul 2022
10:23:10 |  | Kamila Maria Monteiro criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com) |
| 12 jul 2022
10:24:06 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 12 jul 2022
10:24:09 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #cf1342eafe8223be90739d20d5dde6bb0e778fd697257cec15f9cd7363cf104
<https://valida.ae/d3f20d6ce22ea5975c367ba0f51be01e38c88b90f8d30da78>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

18 07 22



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031204619-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL BANCO FAST SA		
NOME DO INTEGRANTE LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI					IDENTIFICAÇÃO 036.591.821-09	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE SSP	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2003	ORGÃO EMISSOR SSP	UF MT	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Paulista					NÚMERO 2494	
COMPLEMENTO APT 84		BAIRRO/DISTRITO Bela Vista			CEP 01311-300	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 01/07/2022 Termino do Mandato: 30/06/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031204619-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL BANCO FAST SA		
NOME DO INTEGRANTE KAMILA MARIA MONTEIRO				IDENTIFICAÇÃO 058.205.761-28		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 26238349	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2021	ORGÃO EMISSOR SEJUSP	UF MT	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Paulista					NÚMERO 2494	
COMPLEMENTO APT 84		BAIRRO/DISTRITO Bela Vista			CEP 01311-300	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 01/07/2022 Término do Mandato: 30/06/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.865.332/22-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 14/07/2022




Jairo Balduino de Almeida Pinto
 RG: 29.460.926
 Ciência Vogais

Página de assinaturas



LAURA FOLGIARINI
036.591.821-09
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 12 jul 2022
10:22:40 |  | Kamila Maria Monteiro criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com) |
| 12 jul 2022
10:23:55 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com , CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 12 jul 2022
10:23:59 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com , CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a1f63cb11c5f0dca94abdb528a93ac7b26c317ae7d519feb667aceeffc1636fe
<https://valida.ae/553cee949bb77d16b5f0908a32aab6ef7c55b461da03705c7>



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230788715

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BANCO FAST SA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 46.949.538/0001-48
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA	Jairo Bardramma Pinto Vocal Rg: 32.447.597-4 Número de Controle: SP62675830 - 46949538000148
---	--

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input checked="" type="checkbox"/> Preposto
NOME LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI	CPF 036.591.821-09
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) LAURA F

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #bcbff94bb92cdc24d13943a1689c7119c9cabdbfa136d6226bc1f95a623db96d
<https://valida.ae/c90998f3cccd47977e8cfe5d8fda3e3b1ef8763cf0a52e9f3>



autentique

JUCESP
18 07 22

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 02 jul 2022 às 11:00:16

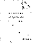


Identificação: #c90998f3cccd47977e8cfe5d8fda3e3b1ef8763cf0a52e9f3

Página de assinaturas

LAURA F

LAURA FOLGIARINI
036.591.821-09
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 02 jul 2022
10:59:36 |  | Kamila Maria Monteiro criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com) |
| 02 jul 2022
11:00:10 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 02 jul 2022
11:00:16 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com, CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #bcbff94bb92cdc24d13943a1689c7119c9cabdbfa136d6226bc1f95a623db96d
<https://valida.ae/c90998f3cccd47977e8cfe5d8fda3e3b1ef8763cf0a52e9f3>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.822.974/22-8

CONTROLE INTERNET
031155987-5

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				Nº	
NOME EMPRESARIAL BANCO FAST SA			PORTE Normal		Nº
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 2073	COMPLEMENTO SL 509HI	CEP 01311-940		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)32537786	EMAIL CONTATO@HOLDERBRASIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 46.949.538/0001-48	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (Diretor Presidente) ASSINATURA: <i>LAURA</i> DATA: 01/07/2022			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO SEDE Nº GUICHÊ 02 05 JUL 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 11 JUL 2022 AGÊNCIA 1ª TURMA Rogério Aparecido Perli 1727 Vogal Relator Vogal Revisor 3. Vogal Paula Maria Gaiharão 0.822.974/22-8
---	--	---

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	() Documentos Pessoais
() Procuração	() Laudo de Avaliação
() Alvará Judicial	() Jornal
() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação
() Balanço Patrimonial	() Certidão
() Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
SIGU
05
PROT



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #52892d9a05befda22f802e6647fd7b13d53b39858076cad48bbb3db6d27c2c4

<https://valida.ae/a5b226c50e000398b86255a0921115b98385c83bfa66b2b39>

01/07/2022 10:58:11




Certifico o registro sob o nº 364.106/22-0 em 18/07/2022 da empresa BANCO FAST LTDA, NIRE nº 35239406485, protocolado sob o nº 0865332228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 175700339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo




CSM 05/07

Página de assinaturas



LAURA FOLGIARINI
036.591.821-09
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 02 jul 2022
10:07:47 |  | Kamila Maria Monteiro criou este documento. (Empresa: MXM CONTABILIDADE, CNPJ: 44.821.518/0001-61, E-mail: escritorio@mxmcontabilidade.com) |
| 02 jul 2022
10:24:21 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com , CPF: 036.591.821-09) visualizou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 02 jul 2022
10:24:26 |  | LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI (E-mail: laura03659182109@gmail.com , CPF: 036.591.821-09) assinou este documento por meio do IP 187.35.15.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #52892d9a05befda22f802e6647f9d7b13d53b39858076cad48bbb3db6d27c2c4
<https://valida.ae/a5b226c50e000398b86255a0921115b98385c83bfa66b2b39>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.822.974/22-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
90- A transformação de sociedades contratuais em qualquer outro tipo de sociedade deverá ser formalizada por meio de alteração contratual, na qual será aprovado o estatuto ou contrato social, que poderá ser transcrito na própria alteração ou em instrumento separado (art. 66 IN da IN DREI nº 81/2020).
7- Anexar cópia autenticada do documento de identificação do diretor e/ou conselheiro; no caso de estrangeiro, anexar a comprovação de residência no país por no mínimo 2 (dois) anos nos casos de administrador e conselheiro fiscal (art. 146 da Lei 6.404/76; art. 34, V, Decreto 1.800/96; IN DREI nº 81, art. 11 e art. 2º da Lei 12.037/09).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

90- VIR POR CONTRATO SOCIAL E ANEXO QUE SERA O ESTATUTO SOCIAL
RETIRAR A CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO MEIO DO INSTRUMENTO

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

RG 175700339
E-mail: gisela@jucesp.br
Secretária Geral

Ciência Vogais

Paula Maria Garbardo
RG 84.830.566-8
Vogal

1/2